

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**LEI N° 2.035/98**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONTRATAR  
PESSOAL, CONSOANTE AO  
ART. 37, INCISO IX, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município a contratar 10(dez) agentes de Saúde necessário à manutenção e operacionalidade dos serviços essenciais à administração Municipal, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A contratação a que se refere o caput deste artigo é destinado à área de Saúde, em especial para desenvolver o projeto de Ações de Combate a Erradicação do Aedes Aegypti, em convênio com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º. O prazo da contratação de pessoal para os serviços essenciais a que se refere o art. 1º da presente Lei será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até por igual período.

Art. 3º. A remuneração do pessoal contratado para os serviços Ações de Combate a Erradicação do Aedes Aegypti, será de R\$ 175,89(cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º. Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do convênio 1.616/98, firmado com a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de novembro de 1998.



**NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 06 de novembro de 1998.



**MARIA JOSÉ DE NAZARETH PINHEIRO**  
CHEFE DE GABINETE